

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

AVISO DE SUSPENSÃO PARCIAL UNILATERAL
DO CONTRATO N.º 106/2023/PMBC

AVISO DE SUSPENSÃO PARCIAL UNILATERAL
DO CONTRATO N.º 106/2023/PMBC, FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO BARRA DOS COQUEIROS,
E DO OUTRO LADO A EMPRESA MASTERSERV
EMPREENDIMENTOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados contratantes, **SUSPENDE PARCIAL UNILATERALMENTE O CONTRATO N.º 106/2023/PMBC**, com a empresa **MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 28.973.178/0001-38, estabelecida no endereço: Rua Urquiza Leal, n. 1080, Loja 116, Bairro Grageru, CEP: 49025-000, Município de Aracaju – SE, neste ato representada por **RODRIGO OLIVEIRA MENEZES**, com fulcro no art. 57, § 1 e no art. 78, inciso XIV, da Lei n.º 8.666/93, na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a suspensão temporária unilateral do **Contrato n.º 106/2023/PMBC**, celebrado em 01 de junho de 2023, objeto deste que tem Contratação de empresa para a prestação de serviços no apoio administrativo, técnico e operacional, de forma contínua para atender as necessidades do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica suspensa parcialmente a execução do contrato **106/2023/PMBC**, pelo prazo de **SESSENTA DIAS (60)**, contados a partir de 12/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste no Diário Oficial do Município de Barra dos Coqueiros, para que produza seus efeitos legais.

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

1

ALBERTO JORGE
SANTOS
MACEDO:08541450520
Assinado de forma digital por
ALBERTO JORGE SANTOS
MACEDO:08541450520
Data: 2024.11.12 13:59:51
+0100

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente aviso, é competente o Foro da Cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.

Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, emite a **SUSPENSA**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Barra dos Coqueiros/SE, 12 de novembro de 2024.

ALBERTO JORGE
SANTOS
MACEDO:08541450520

Assinado de forma digital por
ALBERTO JORGE SANTOS
MACEDO:08541450520
Dados: 2024.11.12 14:00:08 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

I - LEONARDO VINNICIUS
SANTOS
CPF: MARQUES:06480364562

Assinado de forma digital por
LEONARDO VINNICIUS SANTOS
MARQUES:06480364562
Dados: 2024.11.12 14:04:28 -03'00'

II - MATEUS JOSE ALVES
GOMES:0643107851
CPF: 9

Assinado de forma digital por
MATEUS JOSE ALVES
GOMES:06431078519
Dados: 2024.11.12 14:15:58 -03'00'